ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.603, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1981

Abre um crédito suplementar destinado ao reforço de rubricas orçamentárias da Câmara Municipal.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o artigo 43, Ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a União, Estados, Municípios e Distrito Federal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), destinado ao reforço da rubrica orçamentária atribuida ao Poder Legislativo, como segue:

1.1.1 -3.1.3.20 - Serviços Diversos ..... Cr$ 10.000,00
3.1.4.13 - Recepções e Homenagens ..... Cr$ 200.000,00
4.1.2.0 - Proj.1001-Aq.Máq.Utens. ..... Cr$ 10.000,00
Cr$ 220.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte rubrica:

1.1.1 -3.2.5.0 - Contrib.ao Sioprem ..... Cr$ 220.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de novembro de 1981

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

(as.) GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(as.) MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec.Mun.de Administração

Scanned by CamScanner